



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.756, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PRORROGAR CONTRATO DE  
TRABALHO DE ATENDENTES DE  
CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a prorrogar o contrato 03 (três) Atendentes de Consultório Dentário, autorizado pela Lei nº 6.456/2017, em caráter temporário.

**Art. 2º.** A renovação do contrato prevista no artigo 1º será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 09-04-2019.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da renovação do contrato citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

**Art. 4º.** Os contratos prorrogados por esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, de acordo com a conveniência da Administração Municipal, tão logo seja dado posse aos aprovados no concurso público, não gerando, por isso, nenhum ônus para a Municipalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de abril de 2019.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 05 / 04 / 2019